

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2025

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna público o Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022 com a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Processo nº 202200058004699**.

OBJETO: modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar o valor do benefício mensal, objeto do contrato, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027 (72224174), que estabelece o percentual de reajuste no vale-alimentação concedido aos colaboradores desta Organização, a partir de março de 2025, com fulcro no item 1.5 do contrato, em atendimento ao Despacho nº 339/2025 – OVG/DIAF (71760846) e Despacho OVG/GAP nº 175/2025 (71743309).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, passando a vigorar conforme planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário.

QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
625 (40 h e 44h/semana)	R\$ 964,04	R\$ 602.525,00
	R\$ 1.012,00	R\$ 632.500,00
125 (escala 12x36)	R\$ 657,30	R\$ 82.162,50
	R\$ 690,00	R\$ 86.250,00
ESTIMATIVA TOTAL POR MÊS (a partir de MARÇO/2025)		R\$ 684.687,50
		R\$ 718.750,00
ESTIMATIVA TOTAL POR ANO*		R\$ 8.216.250,00
		R\$ 8.556.875,00

* Valores atualizados nas recargas para utilização a partir de março/2025, CONSIDERANDO para os meses de JANEIRO/2025 E FEVEREIRO/2025 os respectivos valores e quantitativos de colaboradores: 625 colaboradores - 40h e 44h/semana R\$ 964,04, e 125 colaboradores-escala 12x36 - R\$ 657,30, conforme despacho nº 175/2025 (71743309).

II – Fica alterada a “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” – caput”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até R\$ 718.750,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de até R\$ 8.556.875,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o supracitado reajuste aplicado a partir do mês de março de 2025, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento).”

SIGNATÁRIO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado- Diretora Geral - OVG
Sérgio Borges Fonseca Júnior- Diretor Administrativo-Financeiro – OVG